SUMÁRIO EXECUTIVO

LEVANTAMENTO AÇÃO UNIFICADA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Objeto da Fiscalização

A Ação Unificada Nacional da Educação foi organizada pelo IRB, por meio do CTE-IRB, em parceria com o TCE-CE, o TCU e desenvolvido com 28 Tribunais de Contas brasileiros. Nesse contexto, a Comissão Geral de Trabalhos Técnicos selecionou como fiscalização a ser executada nacionalmente em 2024 o Levantamento no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Esse compromisso foi lançado pelo Governo Federal em regime de colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de assegurar a alfabetização das crianças brasileiras ao final do 2° ano do ensino fundamental, além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano afetadas pela pandemia.

Tal Compromisso busca efetivar o disposto na Constituição Federal de 1988, qual seja a garantia do direito à educação para todos e a alfabetização como um direito básico. Frise-se que, tal inciativa vai além, uma vez que engloba todas as instâncias responsáveis e estabelece como meta a alfabetização na idade correta.

Em que pese se tratar de uma política voltada à alfabetização, etapa da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, de responsabilidade municipal, conforme definido em Constituição Federal, o sucesso do CNCA está diretamente relacionado com a colaboração e apoio da União e dos Estados para a efetiva execução da política.

O programa tem com o objetivo promover o engajamento dos gestores do Estado, dos municípios e das escolas. Ainda, esse engajamento inclui todos os interessados no tema, sendo eles, profissionais da Educação, estudantes, pais e demais parceiros. Ademais, para promover tal ação é necessário qualificar equipes técnicas, formar gestores e professores, avaliar e acompanhar a aprendizagem e os processos educativos. Cabe ressaltar que essas atividades devem estar alinhadas à proposta curricular do Estado de Goiás.

À vista disso, a inciativa tem como propósito alfabetizar na idade adequada todas as crianças do território goiano. Ainda, por meio do regime de colaboração, conduzir ações não apenas visando uma prática educacional contextualizada, mas abrangendo, igualmente, a capacitação e o entrosamento das equipes gestoras escolares.

Objetivo da Fiscalização

O Levantamento tem como objetivo conhecer as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como, verificar o andamento da implementação dessas ações e identificar e mapear eventuais riscos associados à sua execução. O escopo do trabalho refere-se à adesão à linha de ação do Eixo 04 - Intersetorialidade na Perspectiva da Integralidade Cidadã: "Governança Colaborativa no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada," sugerida como Ação Nacionalizada da Política



Educacional para promover a intersetorialidade na perspectiva da integralidade cidadã, relativa ao Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa, que delineou um planejamento estratégico por eixo, visando melhorar a fiscalização educacional.

Período de abrangência

04/07/2024 a 30/09/2024

Principais riscos / achados do TCE-GO

a. Sistemas de avaliações não considerarem o nível de corte para considerar a criança alfabetizada na totalidade dos descritores definidos nos normativos.
b. Descontinuidade do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
c. Assimetrias de acesso à financiamento e a apoio técnico de programas e ações de alfabetização de crianças.
d. Oferta de formação desassociada das necessidades docentes de desenvolvimento de competências e estratégias para promoção da alfabetização.
e. Desarticulação entre as instâncias de governança do CNCA.

Deliberações do TCE-GO

ACORDA o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do Relatório de Levantamento n.1/2024, dando-se ciência de seu inteiro teor à Secretaria de Estado da Educação, na pessoa de sua representante legal, Sra. Fátima Gavioli Pereira, sobre a identificação de alguns riscos na formulação e implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, servindo como subsídio para o aprimoramento do programa AlfaMais e, bem assim, à Secretaria de Controle Externo, paraque ela considere os riscos identificados por meio da presente fiscalização na elaboração do próximo Plano de Controle Externo, nos termos da Resolução Administrativa nº 15/2024 do TCEGO,arquivando-se os autos em seguida.

Benefícios esperados

Melhoria na implementação das ações referentes ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; maior colaboração e apoio mútuo entre o Estado e o Município no que tange ao programa estadual AlfaMais Goiás; Promover a difusão do conhecimento acerca das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Acórdãos

Acórdão n° 1995/2025
Relator: Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Disponível para consulta pública em:
https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=367928

